



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO
ESTADO DO CEARÁ

GENERAL SAM

LEI N.º 441/2006 DE 06 DE SETEMBRO DE 2006.



Autoriza a Chefe do Poder Executivo, efetuar repasse a Associação Comunitária dos Moradores de Cajazeiras, CNPJ n.º 05.400.519/0001-80, da Localidade de Cajazeiras, neste Município e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Eliene Leite Araújo Brasileiro, Prefeita do Município de General Sampaio - CE, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a firmar Convênio com a finalidade de efetuar repasse a Associação Comunitária dos Moradores de Cajazeiras, da Localidade de Cajazeiras, neste Município, no valor de R\$ 5.020,00 (Cinco mil e vinte reais), destinados a aquisição de material para construção de uma Ponte de madeira denominada Pinguela para passagem de transeunte, veículo/moto na Localidade de Cajazeiras sobre o Rio Curu.

Art. 2º - Para atender ao repasse de que trata o Art. 1º deste Projeto, serão utilizados os recursos orçamentários provenientes da seguinte dotação:

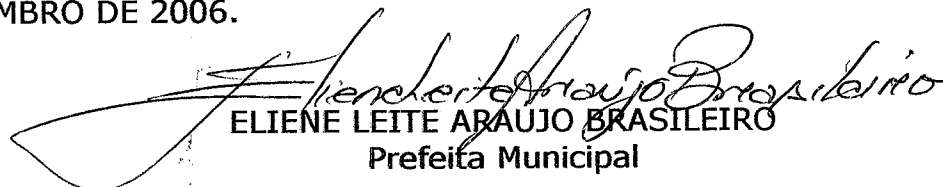
04.01 - SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL

08.244.0137.2.020 - Manutenção das Ações de Promoção e Assistência Social.
3.3.50.41.00 - Contribuições R\$ 5.020,00

Art. 3º - A Associação disporá do prazo de 30 dias, a contar do recebimento do numerário acima citado, para apresentação da prestação de contas junto ao Órgão supramencionado, nos termos do Instrumento de Convênio.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, 06 DE SETEMBRO DE 2006.


ELIENE LEITE ARAUJO BRASILEIRO
Prefeita Municipal